

PORTARIA Nº 018/2022

(DOC TCE-MT de 4.2.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 133, de 21.7.2021, publicada do DOC/TCE-MT de 22.7.2021, **para substituir** os servidores elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, conforme segue abaixo:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: André Luiz Costa Cruz Fiscal Titular do Contrato: Leylson Benedicto de Arruda Barros Fiscal Substituto do Contrato: Vaudireme Glória da Silva Terterelho	Contrato nº 20/2021 – Argo Inteligência Digital Ltda.	Prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e arquitetura de informação e implantação, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 4 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente